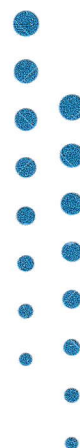


PLANO DE AÇÃO DO CONTROLE INTERNO 2023





CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

1 - INTRODUÇÃO:

O Plano de Ação do Controle Interno para o exercício de 2023 estabelece os assuntos a serem abordados e o cronograma de atividades a serem realizadas na Câmara Municipal de Amontada. O plano de ação do controle interno é elaborado de maneira que esteja alinhado com as necessidades e objetivos atuais da Câmara. Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparências das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio na gestão dos recursos públicos e ao atendimento as legislações vigentes.

Os exames previstos têm por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão e o seu desenrolar observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiência, bem como visará identificar falhas, erros e, também, fraudes que possam estar lesando o erário e prejudicando a administração. Nos tópicos seguintes, serão apresentadas a metodologia utilizada para a distribuição das atividades e as ações previstas para serem realizadas referente ao exercício de 2023.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO:

Determina a Constituição Federal em seus artigos 31, 70 e 74, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – oficialmente Lei Complementar nº 101/2000 – em seu artigo 59 que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. No Legislativo de Amontada o Controle Interno foi instituído pela Lei Municipal nº 1151/2017, em 26 de junho de 2017 a qual estabelece normas gerais sobre a fiscalização da Câmara Municipal de Amontada, organizada sobre a forma de órgão central do Controle Interno, especialmente nos termos do art. 31 da Constituição Federal e art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamentos de projetos e atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor em órgãos de Controle Interno e Externo.

3 - OBJETIVOS:

O Plano Anual de Ação do Controle Interno para o Exercício de 2023 tem por objetivos:

- I. Assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade dos atos de gestão;
- II. Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que envolvam despesas;
- III. Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos das unidades, orientando modificações quando necessário;
- IV. Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, gerando uma melhor gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial;



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

- V. Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE/CE das Recomendações Administrativas emitidas pelo Ministério Público;
- VI. Analisar processos de Licitações, Dispensas e Inexigibilidades, por amostragem;
- VII. Revisar Instruções Normativas elaboradas em 2019 pela Controladoria Geral da Câmara;
- VIII. Ampliar os índices de transparências por meio de manutenção e desenvolvimento do Portal da Transparência;
- IX. Proporcionar treinamento e capacitação da equipe que compõe o Controle Interno da Câmara;
- X. Elaborar e Emitir Parecer sobre as Contas Anuais prestadas pelo Chefe do Poder Legislativo a serem julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- XI. Acompanhar a publicação das informações da execução Orçamentária-Financeira no Portal da transparência transmitidas através do SIM, Sistema de Informações Municipais;
- XII. Acompanhar a implantação do SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, conforme determina Decreto Federal nº 10.540/2020;
- XIII. Elaboração de Normas que visam auxiliar a aplicação da Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021.

4 - FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO:

O planejamento das atividades que compõe o PA exercício de 2023 foi orientado considerando os seguintes fatores:

- Os meios materiais e a estrutura de Recursos Humanos da Controladoria de Controle Interno;
- As normas que regem a Administração Pública;
- A legislação que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Amontada (o conteúdo da Lei Nº1151/2017) e Instrução Normativa Nº01/2017 do extinto TCM – Tribunal de Contas dos Municípios que dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e a coordenação do Sistema de Controle Interno nos Poderes Executivos e Legislativos Municipais;

As instruções normativas, aprovadas pela Resolução nº 005, de 02 de dezembro de 2019:

- I - Instrução Normativa nº 001/2019 SCI - Elaboração das instruções normativas;
- II - Instrução Normativa nº 002/2019 - SCI Realização de Auditorias internas, inspeções e tomadas de contas especiais;
- III - Instrução Normativa nº 003/2019 SCI - Emissão de parecer conclusivo sobre as contas anuais;
- IV Instrução Normativa nº 004/2019 SCI - Remessa de documentos e informações ao TCE/CE;
- V- Instrução Normativa nº 005/2019 SCI - Atendimento as equipes de controle externo;
- VI- Instrução Normativa nº 006/2019 SCI - das formas de comunicação do Controle Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

As instruções normativas, aprovadas pela Resolução nº 006, de 02 de dezembro de 2019:

I- Instrução Normativa nº 001/2019 SCP - Registro, Controle e inventário de bens móveis e imóveis;

II - Instrução Normativa nº 002/2019 SCP - Cessão de Bens;

III- Instrução Normativa nº 003/2019 SCP - Providências no caso de extravio e furto de bens;

VI- Instrução Normativa nº 004/2019 SCP - Controle de Estoques;

As instruções normativas, aprovadas pela Resolução nº 007, de 02 de dezembro de 2019:

I- Instrução Normativa nº 001/2019 SCO - Procedimentos para a Emissão, Liquidação, Anulação, Cancelamento de Empenho e inscrição de valores em Restos a Pagar;

II - Instrução Normativa nº 002/2019 SCO - Geração e Consolidação dos registros contábeis;

III- Instrução Normativa nº 003/2019 SCO - Geração e divulgação dos demonstrativos da LRF.

As instruções normativas, aprovadas pela Resolução nº 008, de 02 de dezembro de 2019:

I- Instrução Normativa nº 001/2019 SLC - Aquisição de bens e serviços mediante Licitação, inclusive Dispensa e inexigibilidade;

II - Instrução Normativa nº 002/2019 SLC - Cadastramento de Fornecedores;

III - Instrução Normativa nº 003/2019 SLC - Acompanhamento e Controle da execução de Contratos.

As instruções normativas, aprovadas pela Resolução nº 009, de 02 de dezembro de 2019:

I- Instrução Normativa STR Nº 001/2019 - Gerenciamento e Controle do uso da Frota.

As instruções normativas, aprovadas pela RESOLUÇÃO Nº 010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

I- Instrução Normativa nº 001/2019 SRH - Admissão de Pessoal para o exercício do cargo comissionado e função de confiança;

II- Instrução Normativa nº 002/2019 SRH - Procedimentos para instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar.

Determinações emanadas pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Ministério Público;

- Fragilidades ou ausências de controles observados;

- Materialidade: Representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);

- Relevância: Significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação a atividade desenvolvida;



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

- Criticidade: Representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, etc.
- Risco: Possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do Legislativo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

5 – ATIVIDADES E AÇÕES PREVENTIVAS:

Em relação ao controle preventivo, a Controladoria Interna:

I - Realizará reuniões, quando necessário, com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;

I- Emitir recomendações e ocorrências quando necessários a fim de aprimorar os controles internos;

II- Incentivar os servidores que compõem o núcleo do Controle Interno a realizarem cursos online de temas pertinentes, para aprimorarem os seus conhecimentos, assistirem aulas online, que dispõem profissionais das áreas, nas mais diversas plataformas digitais, como Youtube, Facebook, etc., tendo em vista o aumento do uso desses meios remotos e estudos online, em virtude da atual situação ocasionada pela pandemia do Covid-19.

III- Elaboração de relatórios gerais de atividade emitido pela Controladora ao Presidente da Câmara conforme disciplina o art. 11 da Lei nº 1151/2017, e alterado pela Lei nº 1.285/2021.

IV- Levantamento dos bens patrimoniais para averiguação de bens ociosos e inservíveis para transferência ao Executivo;

V- Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório de Gestão Fiscal;

VI- Acompanhar e fiscalizar o repasse do duodécimo, em conformidade com o art. 29-A § 2º, II, da Constituição Federal;

PLANO DE AÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

ITEM	ATIVIDADE	PRAZO	STATUS
1	Compor a equipe que irá exercer as atividades do controle interno no ano vigente.	Janeiro	Realizado
2	Promover discussões com as unidades pra definir rotinas e identificar pontos de controle.	Março	Realizado
3	Realizar estudos sobre o Sistema de Controle Interno.	Abril	Em realização
4	Capacitação da equipe que compõe o núcleo de Controle Interno.	Julho a dezembro	Realização para o segundo semestre
5	Aprimorar o local físico para o funcionamento da Unidade de Controle Interno.	Janeiro a Abril	Em realização
6	Estabelecer rotinas de estudos online entre o núcleo do Controle Interno para que aprimorem seus conhecimentos acerca de temas relevantes	Janeiro a março	Em realização



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE

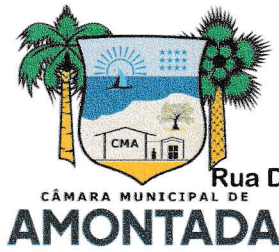
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

	ao desenvolvimento do trabalho.		
7	Fiscalizar e acompanhar a disponibilidade das informações no Portal da Transparência do Município pelos setores competentes.	Diariamente	Diário
8	Gerenciar o Serviço de Atendimento ao Cidadão, instituído pela Lei de Acesso à Informação.	Diariamente	Diário
9	Elaboração do relatório geral de atividades a cada quatro meses, para envio, ao Presidente da Câmara Municipal, conforme disciplina o art. 11 da Lei nº 1151/2017.	Quadrimestral	Realização para o segundo semestre
10	Verificação dos prazos das obrigações municipais a serem cumpridos.	Mensalmente	Em realização
11	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF).	Quadrimestral	A cada quatro meses
12	Acompanhar a entrega dos dados eletrônicos ao Sistema SIM/CE.	Mensalmente	Em realização
13	Acompanhar o limite das despesas com pessoal e em caso de extrapolação tomar as medidas para recondução dos limites.	Mensalmente	Em realização
14	Gerenciar/acompanhar o sistema de Ouvidoria para recebimento de sugestões melhorias, denúncias, reclamações, com o intuito de aproximar o cidadão no aperfeiçoamento da gestão municipal através da página institucional do município.	Mensalmente	Em realização
15	Acompanhar e fiscalizar o repasse do Duodécimo, em conformidade com o Art. 29-A, § 2º, II, da Constituição Federal.	Mensalmente	Em realização
16	Assessorar o Poder Legislativo Municipal mediante a emissão de recomendações e ocorrências acerca de irregularidades ou ineficiências.	Mensalmente	Em realização
17	Levantamento dos bens patrimoniais para averiguação de bens ociosos e inservíveis para transferência ao Executivo.	Semestral	Por semestre
18	Fechamento do inventário do Poder Legislativo.	Anual	A realizar
19	Elaborar o Relatório Conclusivo das Contas de Gestão 2023.	2º Semestre	Em realização
20	Acompanhar a implementação de rotinas relativas ao sistema único e integrado de execução orçamentária, administração, financeira e controle - SIAFIC, com objetivo de assegurar a transparência da gestão fiscal do Poder Legislativo.	Diariamente	Diário
21	Acompanhar a implantação e regulamentação da Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, visando a elaboração de Normas, Padronização de atos e processos, bem como a instrução do corpo	Anual	A realizar



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

	técnico, visando iniciar os procedimentos para a aquisição e contratação de bens e serviços aplicando a Nova Lei.		
22	Acompanhar as Ações do Balcão do Cidadão, Procon e Procuradoria da Mulher, implantados e regulamentados em 2022/2023.	Diariamente	Diário

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano de ação do Controle Interno foi elaborado considerando-se os meios materiais e a estrutura de Recursos Humanos da Controladoria de Controle Interno e pode ser alterado em decorrência de determinações específicas ou de outras demandas dos órgãos de controle externo.

7 - ENCAMINHAMENTO

Por fim submete-se este Plano ao conhecimento e aprovação do Presidente da Câmara Municipal de Amontada, Paulo Berg Melgaço.

De acordo,

Amontada - CE., 09 de janeiro de 2023.

Paulo Berg Melgaço

Paulo Berg Melgaço
Presidente do Legislativo

Livia Carla Couto Teles

Livia Carla Couto Teles
Controladora Geral
Matrícula nº 000015-9